

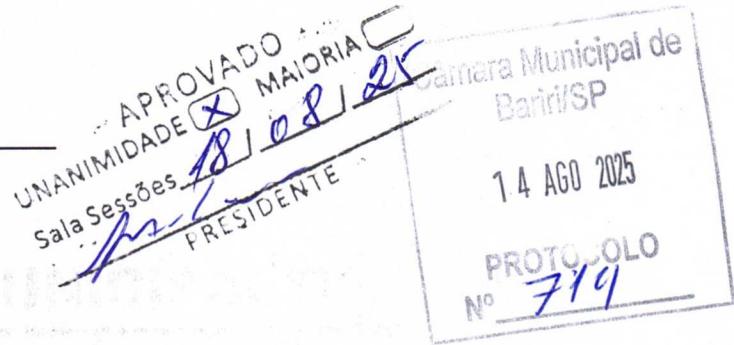


CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Requerimento nº 94 / 2025



O Vereador subscritor, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a função fiscalizadora, vem perante Vossa Excelência, requerer o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que preste informações detalhadas sobre a aplicação e cumprimento da lei 5365/2025, de minha autoria.

Considerando que a referida lei entrou em vigor na data de sua publicação, tornando suas obrigações imediatamente exigíveis;

Considerando que o Art. 1º do dispositivo legal obriga o Poder Executivo a divulgar o cronograma de manutenção de estradas não pavimentadas em seu sítio eletrônico oficial e em local de fácil acesso;

Considerando que o § 1º do mesmo artigo detalha as informações mínimas que devem constar no cronograma, e o § 2º estabelece a periodicidade de sua atualização;

E considerando que uma verificação preliminar aponta para o descumprimento dessas obrigações, solicito que o Chefe do Poder Executivo responda, de forma objetiva e documentada, aos seguintes questionamentos:

1- Quanto à Publicação (Art. 1º, caput): Em qual link específico do sítio eletrônico oficial da Prefeitura o cronograma de manutenção está sendo divulgado?

2- Quanto ao Conteúdo Mínimo (Art. 1º, § 1º): Os cronogramas publicados desde a vigência da Lei contêm todas as informações mínimas obrigatórias, especificamente:

a) (Inciso I) A relação completa das estradas a serem mantidas?

b) (Inciso II) As datas de início e término dos serviços para cada estrada e a lista dos maquinários utilizados?

1/2

c) (Inciso III) O detalhamento do tipo de serviço a ser realizado (patrolamento, piçarra, etc.)?

d) (Inciso IV) O nome do departamento público responsável pela execução?

e) Quanto à Atualização (Art. 1º, § 2º): Com qual frequência o cronograma vem sendo efetivamente atualizado? A periodicidade quinzenal está sendo rigorosamente cumprida? Solicita-se um relatório de datas em que as últimas atualizações foram publicadas no site.

f) Quanto à Promessa de Elaboração: Considerando que, em resposta oficial datada de 21 de janeiro de 2025 – Ofício GP nº 111/25, a administração informou que um cronograma estava *"em fase de elaboração"* e justificou a demora pela falta de pessoal; tendo transcorrido o período de quase sete meses desde a referida comunicação, solicita-se o envio imediato do cronograma de manutenção de estradas rurais, na sua versão mais recente e completa, que foi elaborado e publicado pelo setor, para que esta Casa de Leis possa aferir o cumprimento integral da Lei.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa garantir o mínimo de respeito e efetividade ao trabalho deste Legislativo. É inaceitável que uma Lei criada como um instrumento de transparência, para o cidadão poder acompanhar os serviços da administração, seja tão ostensivamente ignorada.

É importante ressaltar que este não é um tema novo para o Executivo. Este vereador já protocolou, em ocasiões anteriores, requerimentos sobre o tema, obtendo respostas evasivas. A própria Prefeitura admitiu, em janeiro do corrente ano, a inexistência de um cronograma, prometendo sua elaboração, o que até agora não se concretizou.

A relutância do Executivo em cumprir a norma, aliás, manifestou-se desde sua criação, quando o Prefeito optou por não sancionar o projeto aprovado, forçando a promulgação por esta Presidência – um claro desprestígio ao processo legislativo. Soma-se a isso as respostas evasivas a requerimentos anteriores e a promessa de regularização, feita há meses e até hoje não cumprida.

Ademais, é imperioso notar que a sistemática inobservância de leis de iniciativa parlamentar parece ter se tornado praxe nas gestões. Tal postura se torna ainda mais grave e questionável quando se recorda que o atual Chefe do Executivo, durante seu próprio mandato como Vereador e Presidente desta Casa, era um árduo defensor da transparência e do rigoroso cumprimento das obrigações da administração. A atual omissão configura, portanto, uma flagrante contradição entre o discurso do passado e a prática do presente, o que abala a confiança pública e levanta sérios questionamentos sobre a coerência e os verdadeiros propósitos da gestão.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2025.

FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ - VEREADOR

2/2